



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/PMCSA-SMCRSP/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO ENTORNO NESTE MUNICÍPIO**, referente ao Processo n.º 038/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 004/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. Everaldo Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.730.389 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 022.239.154-50, e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, situada na Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande, Recife/PE, telefone/fax (81) 3241-0276/ 3426-3243, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.428.077 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 31.387.434-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna n.º 188/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 28 de março de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente a prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 102/PMCSA-SMCRSP/2014, celebrado em 30 de setembro de 2014, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 13 de abril de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 5.394.571,86 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 102/PMCSA-SMCRSP/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a justificativa, da lavra do fiscal contratual e Engenheiro Civil, o Sr. Ebenézer Gomes Marinho, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 08 (oito) meses, com seu termo final deslocando para o dia 13 de dezembro de 2016.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Comunicação Interna acima identificada, juntamente instruída com a justificativa técnica, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

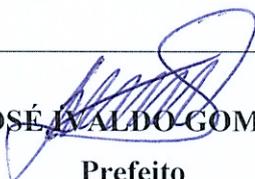
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 08 (oito) meses, passando o seu termo final para 13 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

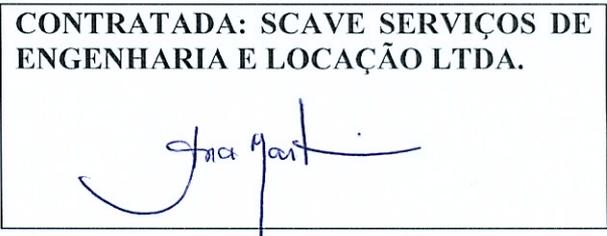
Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de abril de 2016.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

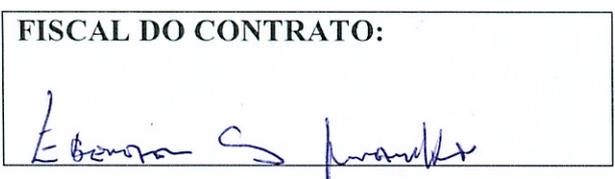
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

  
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

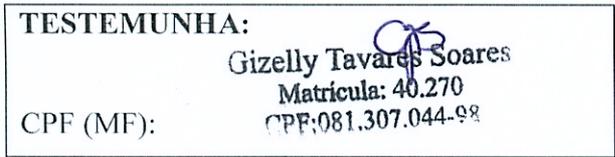
**CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**



**FISCAL DO CONTRATO:**



**TESTEMUNHA:**

  
Gizelly Tavares Soares  
Matricula: 40.270  
CPF: 081.307.044-98

CPF (MF):

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):